



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 38/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 38/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. (PROCESSO 19.00.6180.0002013/2022-15)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº 12.531.678/0001-80, estabelecida no SIA/SUL, trecho 4, lote 1130, loja nº 4, Brasília/DF, CEP 71200-042, neste ato representada por **LUCAS COELHO TEIXEIRA**, CPF sob o nº XXX.175.981-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.6181.0002269/2021-75 e 19.00.6180.0002013/2022-15, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 21/2021, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 9.507/2018, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I - Incluir a Cláusula Dezenove ao Contrato CNMP nº 38/2021, para adequação à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP), que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA DEZENOVE – CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, mantendo-se sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

3. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CNMP, em até 2 (dois) dias úteis do conhecimento, qualquer incidente de

acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

4. A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral;

5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

II - Repactuar, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022 do SINDIBOMBEIROS-DF, registrada no MTE sob o nº DF000115/2022, os seguintes itens da planilha de preços:

- a) Aumento percentual de 8,5% (oito vírgula cinco por cento) sobre os salários vigentes em dezembro de 2021;
- b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 40,93 (quarenta reais e noventa e três centavos); e
- c) Majoração auxílio funeral/seguro de vida para R\$ 10,04 (dez reais e quatro centavos).

III - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 38/2021 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 2/10/2022 e 2/10/2023, nos termos previstos na Cláusula Quinta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do Contrato CNMP nº 38/2021 passa a ser de R\$ 59.639,46 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 715.673,52 (setecentos e quinze mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Contrato CNMP nº 38/2021 - TA 1							
Item	Categoria	QUANTIDADE		VALOR		Valor Mensal	Valor Anual
		POSTO (A)	PESSOAS	POSTO (B)	PESSOAS		
1	Brigadista Masc. 12x36 - Diurno	1	2	R\$ 19.174,68	R\$ 9.587,34	R\$ 19.174,68	R\$ 230.096,16
2	Brigadista Fem. 12x36 - Diurno	1	2	R\$ 19.174,68	R\$ 9.587,34	R\$ 19.174,68	R\$ 230.096,16
3	Brigadista Masc. 12x36 - Noturno	1	2	R\$ 21.290,10	R\$ 10.645,05	R\$ 21.290,10	R\$ 255.481,20
Valor Total						R\$ 59.639,46	R\$ 715.673,52

Parágrafo primeiro. O impacto financeiro estimado do contrato, para o período compreendido entre 2/10/2021 e 2/10/2023, fica estimado da seguinte forma:

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 38/2021 – TA 1		
Período – 02/10/2021 a 02/10/2022		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
02/10/2021 a 31/10/2021	R\$55.033,52	R\$53.258,25
01/11/2021 a 31/12/2021	R\$55.033,52	R\$110.067,04
01/01/2022 a 30/09/2022	R\$59.639,46	R\$536.755,14
01/10/2022 a 01/10/2022	R\$59.639,46	R\$1.923,85

Total	R\$702.004,28
-------	---------------

Impacto Financeiro – Contrato CNMP nº 38/2021 – TA 1		
Período – 02/10/2022 a 02/10/2023		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
02/10/2022 a 02/10/2023	R\$59.639,46	R\$ 715.673,52
Total		R\$715.673,52

Parágrafo segundo. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 759.199,41 (setecentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e uma centavos), correspondente à repactuação e à prorrogação contratual.

Parágrafo terceiro. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2022, Programa (PTRES) 174664, Fonte 0100000000, Natureza da Despesa 3.3.9.0.37.07 (Serviços de brigada de incêndio), Iniciativa PG_22_ASSET_010.

Parágrafo quarto. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2022NE000141. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 35.783,68 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

**GREEN HOUSE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS COELHO TEIXEIRA**, Usuário Externo, em 20/04/2022, às 19:32, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 25/04/2022, às 16:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0616718** e o código CRC **75F081F1**.

ANEXO AO CONTRATO CNMP Nº 38/2021 – TA 1 PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇO

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Brigadista [Diurno]
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5171-10
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Bombeiro Civil
4	Data-Base da Categoria (DD/MM/AAAA)		01/01/2022
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
EMPREGADOS POR POSTO			2
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		3.303,28
B	Adicional de Periculosidade		990,98
C	Hora extra folga da Lei 11.911/2009		351,35
D	Outras Remunerações 2 (Especificar)		0,00
E	Outras Remunerações 3 (Especificar)		0,00
TOTAL			4.645,61
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33	386,98
B	Adicional de Férias	2,78	129,15
TOTAL			516,13
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00	1.032,35
B	Salário Educação	2,50	129,04
C	Riscos Ambientas do Trabalho	1,50	77,43
D	SESC	1,50	77,43
E	SENAC	1,00	51,62
F	SEBRAE	0,60	30,97
G	INCRA	0,20	10,32
H	FGTS	8,00	412,94

TOTAL			1.822,10
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		613,95
C	Seguro de vida		10,04
D	Plano Ambulatorial		0,00
E	Seguro de vida em grupo		0,00
TOTAL			623,99
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29	17,98
B	Aviso Prévio Trabalhado	1,16	88,25
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04	2,06
TOTAL			108,29
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33	642,75
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,28	21,61
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04	3,09
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,02	1,54
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,03	2,31
F	Outras Ausências (Especificar - em %)	0,00	0,00
TOTAL			671,30
Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada			
4.2	Substituto na Intrajornada		Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Intervalo para Repouso e Alimentação		0,00
TOTAL			0,00
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		68,82
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		61,63
D	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			130,45
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	1,50	127,77
B	Lucro	1,30	112,39
C	Tributos	8,65	829,31
C.1	PIS	0,65	62,32
C.2	Cofins	3,00	287,62
C.3	ISS	5,00	479,37

TOTAL		1.069,47
QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO		
MÓD.	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
1	Composição da Remuneração	4.645,61
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.962,22
3	Provisão para Rescisão	108,29
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	671,30
5	Insumos Diversos	130,45
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.069,47
VALOR TOTAL DO EMPREGADO		9.587,34
VALOR TOTAL POR POSTO		19.174,68

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)		Brigadista [Noturno]
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		5171-10
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)		Bombeiro Civil
4	Data-Base da Categoria (DD/MM/AAAA)		01/01/2022
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
EMPREGADOS POR POSTO			2
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário-Base		3.303,28
B	Adicional de Periculosidade		990,98
C	Adicional Noturno		507,68
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida (em %)		59,34
E	Hora extra folga da Lei 11.911/2009		351,35
F	Outras Remunerações 2 (Especificar)		0,00
G	Outras Remunerações 3 (Especificar)		0,00
TOTAL			5.212,63
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33	434,21
B	Adicional de Férias	2,78	144,91
TOTAL			579,12
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00	1.158,35
B	Salário Educação	2,50	144,79

C	Riscos Ambientas do Trabalho	1,50	86,88
D	SESC	1,50	86,88
E	SENAC	1,00	57,92
F	SEBRAE	0,60	34,75
G	INCRA	0,20	11,58
H	FGTS	8,00	463,34
TOTAL			2.044,49
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		613,95
C	Seguro de vida		10,04
D	Plano Ambulatorial		0,00
E	Seguro de vida em grupo		0,00
TOTAL			623,99
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29	19,95
B	Aviso Prévio Trabalhado	1,16	98,14
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04	2,32
TOTAL			120,41
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33	714,77
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,28	24,03
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04	3,43
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,02	1,72
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,03	2,57
F	Outras Ausências (Especificar - em %)	0,00	0,00
TOTAL			746,52
Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada			
4.2	Substituto na Intraornada		Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Intervalo para Repouso e Alimentação		0,00
TOTAL			0,00
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		68,82
B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		61,63
D	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			130,45
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)

A	Custos Indiretos	1,50	141,86
B	Lucro	1,30	124,79
C	Tributos	8,65	920,79
C.1	PIS	0,65	69,19
C.2	Cofins	3,00	319,35
C.3	ISS	5,00	532,25
TOTAL			1.187,44
QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO			
MÓD.	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
1	Composição da Remuneração	5.212,63	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.247,60	
3	Provisão para Rescisão	120,41	
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	746,52	
5	Insumos Diversos	130,45	
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.187,44	
VALOR TOTAL DO EMPREGADO			10.645,05
VALOR TOTAL POR POSTO			21.290,10